LEI Nº 1169, DE 06 DE JULHO DE 2012.
(Projeto de Lei nº 1186, de 02 de julho de 2012, do Executivo)

Modifica o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1003/2008.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de extraordiária de 07 de julho de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 5º, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1003, de 1º de dezembro de 2008, que "Autoriza o Poder Executivo alienar parte do imóvel sob matricula n.º 6.047 e dá outras providências" e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 5º *- Fica autorizado o Poder Executivo utilizar dos recursos da venda do Ginásio de Esportes da Lei n.º 1003/2008, até o montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para obras de construção de vestiários, banheiros e iluminação da Quadra Poliesportiva e Campo de Futebol do Bairro Tropical; e o restante deverá ser aplicado nas obras do Novo Ginásio de Esportes, na Vila Olimpica no Bairro Universitário".*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 06 de julho de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 06 de julho de 2012.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração